

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário / Aquaviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 1/6

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE		CNPJ: 76.208.495/0001-00	
Endereço: AV. SEVERIANO BONFIM DOS SANTOS, 111			
Cidade: FORMOSA DO OESTE	CEP: 85.830-000	DDD/Telefone: (44) 3526 1122	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR		C.P.F. 870.075.259-20	
C.I./Órgão Expedidor: 4.966.139-8 SSP-PR		Cargo :  Prefeito municipal	
Endereço Residencial: PRLOLONGAMENTO DA RUA MARANHÃO S/N		CEP: 85830000	
Município: FORMOSA DO OESTE	UF: Paraná	DDD/Celular: (44) 991190051	
E-mail 1 : engenharia@formosadooeste.pr.gov.br E-mail 2 gabinete@formosadooeste.pr.gov.br		DDD/Telefone: (44) 991297268	

2 – DO PROJETO		
<b>2.1 Serviço</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO</b>	
Construção de uma balsa sobre o Rio Piquiri divisa entre os municípios de Formosa do Oeste e Alto Piquiri	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 360 Dias
<b>2.2 Trecho</b>		
Construção de uma balsa sobre o Rio Piquiri, divisa entre o município de Formosa do Oeste e Alto Piquiri, sendo a travessia denominada Porto Formosa (Porto 6), balsa “Catavento”, na Estrada Paraná, Município de Formosa do Oeste-PR		
Largura e Extensão da Balsa (conforme Projeto Executivo):		
Comprimento Total com rampas = 28,0 m,		
Comprimento do Casco = 24,0 m,		
Largura do Casco (Boca) = 8,0 m		
e Pontal = 1,2 m.		
Coordenadas da localidade de travessia:		

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário / Aquaviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 2/6

Atracadouro Formosa do Oeste: 24°13'41,981"S e 53°20'5,514" O,

Atracadouro Alto Piquiri: 24º 13' 43,38" S e 53º 20' 11,21" O

### 2.3 – Justificativa sócio-econômica

Trata-se de um empreendimento de grande vulto para a sociedade formosense e de Alto Piquiri, pois irá proporcionar a interligação da região do Médio Oeste do Estado do Paraná, além de contribuir com inúmeros proprietários rurais que dividem suas tarefas entre os municípios de Formosa do Oeste e Alto Piquiri. Facilidade no escoamento das safras agrícolas, transporte de pessoas e movimentação econômica de toda a região.

No que se refere a relação entre custos e resultados, conforme mencionado nas fls. 11 e 12 (mov.9), a balsa mencionada consta cadastrada no Plano Hidroviário do Paraná, Esta travessia figura, dentre as sessenta e três travessias existentes, como a 23ª colocada na hierarquia de travessias em maior importância local e de condições atuais do trecho de acordo com hierarquia estabelecida no Plano Hidroviário Estadual, tendo em vista os ganhos em termos de tempo e distância aos usuários, comparativamente com o deslocamento por via rodoviária.

Tendo em vista que esta travessia intermunicipal foi contemplada no Plano Hidroviário Estadual e que a mesma se encontra interdita por tempo indeterminado, impossibilitando a demanda de transporte de mercadorias e a conexão entre os municípios envolvidos, o Estado entende como viável e importante o desenvolvimento de uma ação de fomento para reestabelecer as atividades de travessia nesse trecho de forma adequada, beneficiando e tendo importância socioeconômica para a municipalidade e municípios vizinhos, assim como para o Estado.

Os principais motivos de deslocamento na travessia eram: trabalho e acesso à comunidade isolada, realizados por pequenos produtores rurais, trabalhadores, moradores e visitantes de negócios.

De acordo com a análise socioeconômica do Plano Hidroviário, esta travessia pode reduzir o percurso rodoviário entre as duas sedes municipais (Formosa do Oeste e Alto Piquiri) de 84,2 km para cerca de 44,3 km, dos quais atualmente 18,3 km ainda são em estrada de terra. Outros nove municípios também poderão vir a ser beneficiados com a travessia com pelo menos 10% de redução do tempo de viagem, caso haja asfaltamento do novo percurso. A travessia tem a extensão de 200 m. Nesse contexto, a execução do objeto vai beneficiar a população tendo importância socioeconômica para a municipalidade, para municípios vizinhos, assim como para o Estado.

No tocante a proporção entre os aportes, desembolso de cada ente, a razão se dá da seguinte forma:

Valor do convênio: R\$ 1.390.141,24 (100%)

Valor do Estado: R\$ 1.000.000,00 (71,94%)

Valor do Município: R\$ 390.141,24 (28,06%)

Os valores também constam no cronograma físico financeiro e na Declaração de Contrapartida.

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário / Aquaviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 3/6

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	01	60
2	2	Pré-Montagem das Cavernas e Anteparas	Ud	01	61	360
3	2	Pré-Montagem das Chapas e Rampas	Ud	01	91	360
4	3	Montagem das Cavernas e Anteparas no Chapeamento.	Ud	01	121	360
5	3	Montagem dos Costados e Longarinas do Convés	Ud	01	151	360
6	3	Montagem do Convés e Rampas	Ud	01	151	360
7	3	Soldagem do Chapeamento no convés	Ud	01	181	360
8	4	Montagem e Soldagem dos Acessórios	Ud	01	211	360
9	4	Montagem Mecânica e Elétrica	Ud	01	211	360
10	5	Transporte dos Blocos	Ud	01	241	360
11	5	Pintura e Acabamento	Ud	01	241	360
12	5	Lançamento e Licenciamento	Ud	01	241	360
13	6	Previsão do tempo necessário para Análise da Marinha para Emissão do Título da Embarcação	Ud	01	271	360

\*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário / Aquaviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 4/6

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44.9051.00	Obras e Instalações da Lei 1004/2021 de 26/10/2021	-	R\$ 390.141,24
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 1.000.000,00	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado ( R\$ )	Município ( R\$ )	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	497.986,15	194.284,94	0,00
120	39.103,21	15.255,77	0,00
150	37.214,74	14.519,01	0,00
180	75.419,70	29.424,33	0,00
210	30.514,51	11.904,97	0,00
240	103.328,54	40.312,72	0,00
270	116.433,15	45.425,38	0,00
300	0,00	0,00	0,00
330	0,00	0,00	0,00
360	100.000,00	39.014,12	0,00
<b>Sub-total</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>390.141,24</b>	<b>0,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>1.390.141,24</b>		

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário / Aquaviário

Assunto **Plano de Trabalho**

Página

5/6

**6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO**

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Formosa do Oeste, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 390.141,24 (trezentos e noventa mil cento e quarenta e um reais e vinte quatro centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as providências cabíveis para regularização da obra no que remete à Autorização/Licenciamento Ambiental, Licenças de Instalação e Operação e demais Licenças que sejam pertinentes ao objeto, se necessárias à luz da norma legal.  
A construção da balsa será dada como concluída quanto obtido junto à Marinha o licenciamento para operação. Sendo condicionada a liberação da última parcela de medição.
- d) O município providenciará a sinalização, informações e orientações necessárias para os usuários, assim como condições para plenas de operação segura e adequada da balsa.
- e) O município está entregando nesse momento o Projeto Executivo de Engenharia.
- f) No caso de não conclusão do objeto de forma integral, todo recurso que tenha sido investido pelo Estado até o momento deverá ser devolvido pelo Município.
- g) Caso o transporte da balsa até o local da travessia não esteja contemplado adequadamente no orçamento, o município se responsabilizará por este transporte.
- h) O Município deverá oferecer condições de funcionamento da balsa no que diz respeito a instalação dos cabos e toda e qualquer estrutura e equipamentos necessários que possibilitem a travessia com a balsa em questão.

6.2 ) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta ( X ) Contratação ( ) Mista

Local : FORMOSA DO OESTE

Data : 18 DE JULHO DE 2022

LUIZ ANTONIO  
DOMINGOS DE  
AGUIAR:8700752  
5920  
LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal de Formosa do Oeste

Assinado de forma digital  
por LUIZ ANTONIO  
DOMINGOS DE  
AGUIAR:87007525920  
Dados: 2022.07.18  
15:12:13 -03'00'

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário / Aquaviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	6/6

#### 7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

FORMOSA PL, FORMOSA PEX, FORMOSA PE, FORMOSA AR, LISTA DE MATERIAIS, PLANILHA DE COTAÇÕES, CRONOGRAMA, LISTA DE MATERIAIS, FOLHETO TRIM, FOLHETO OT, FOLHETO MEMORIAL OT, FOLHETO MEMORIAL, ORÇAMENTOS ESTALEIROS.

#### 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL )

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Documento: **planodetrabalhobalsaRioPiquiriModelo1a.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 26/07/2022 17:30.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Antonio Domingos de Aguiar** em 18/07/2022 15:12.

Assinatura Simples realizada por: **Emerson Cooper Coelho** em 19/08/2022 19:44.

Inserido ao protocolo **17.565.201-9** por: **Nilton Pickler** em: 18/07/2022 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2768c87080d56721695cdcd70f77b25e.**